

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Aos dez dias do mês de março do ano de 2022, esta Diretora-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Administração que, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI (CON TREINAMENTOS), devidamente habilitada, a fim de efetuar a inscrição de 01 (uma) servidora deste Tribunal no curso “Manutenção Predial, Gestão de Facilities e Planilha de Formação de Preços para Serviços de Engenharia”, em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, documento nº 067311/2022. Eu (VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II- À Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas, para registro no SIASG e demais providências
- III- À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenho

Em, 10 de março de 2022.

**VALCIR MOMBACH**

Diretor-Geral

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**  
Em: 10/03/2022 17:44:36  
Por: VALCIR MOMBACH

TR